



PORTARIA Nº 0804/2023-GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a solicitação de Abono de Permanência formulado pelo servidor **OMAR SIQUEIRA GUERREIRO**, através do processo 2023.153.401938PA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 1001/2023-PROJUR-IPMB, favorável à concessão de Abono de Permanência, tendo em vista o servidor ter cumprido os requisitos estabelecidos no EC n.º 41/2003 e no art. 12, III, “a” e §7º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 20, §4º, da EC n.º 103/2019, para a aposentadoria voluntária e optando pela continuidade laboral;

R E S O L V E :

ATRIBUIR ao servidor **OMAR SIQUEIRA GUERREIRO**, Agente de Conservação e Limpeza, matrícula nº 0101931-026, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por ter atingido os requisitos previstos na EC n.º 41/2003 e no art. 12, III, “a” e §7º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 20, §4º, da EC n.º 103/2019, a contar de 24/06/2023.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de agosto de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB